

CONVÊNIO - 236
E.R. - S. J. Rio Preto**JUCESP PROTOCOLO**
0.542.678/19-6

29 05 19

09

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO DE
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA.****USINA DO VALE CONSTRUTORA EIRELI**

O sócio **JOSÉ OTÁVIO FAVA**, brasileiro, natural de Fernandópolis /SP, casado no regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 13.03.58, portador do C.P.F. 888.958.318-53 e R.G. 9.758.713-8/SSP-SP, residente e domiciliado na Rua Percy Gandini, 5005, Quadra 14, Lote 19, Residencial Buona Vitta, em São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, CEP.15077-000 único sócio da empresa USINA DO VALE CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.321.084/0001-89, registrada na JUCESP sob nº. 35.602.506.491 em sessão de 28.09.18, com sede na Av. José Roberto Pontes, 2955, Caixa Postal 32, Distrito Industrial Edgard Archimedes Beolchi, em Cedral, Estado de São Paulo, CEP.15895-000, têm entre si justo e combinado alterar e totalmente consolidar seu contrato social, mediante o que segue:

PRIMEIRA

Altera-se neste ato o objeto social passando a ter a seguinte redação:

Exploração do ramo de construção civil em geral, por conta própria e de terceiros; execução de serviços de terraplenagem; pavimentação com uso de asfalto; prestação de serviço de usinagem de concreto asfáltico; abertura de vias pública e de estradas; contratação de obras por sub empreitada; prestação de serviços de mão de obra para execução de pavimentação asfáltica, de terraplenagem e de obras viárias em geral; a comercialização de material de construção civil e de concreto asfáltico e a locação de caminhões, máquinas, e equipamentos sem operadores; consultoria, assessoria, treinamento e desenvolvimento empresarial, pesquisa e análise mercadológica, expansão de negócios através de unidades franqueadas, desenvolvimento de fornecedores de produtos e serviços em

JUCESP
29 05 19
09

atendimento ao sistema de franquias, fabricação de outros produtos de minerais não metálicos, tais como: artigos de asfalto e produtos semelhantes, comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos, tais como: emulsão asfáltica, transporte rodoviário de produtos perigosos, e depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis.

PARÁGRAFO ÚNICO: **A Matriz** - localizada na Av. José Roberto Pontes, 2955, Caixa Postal 32, Distrito Industrial Edgard Archimedes Beolchi, em Cedral, Estado de São Paulo, CEP.15895-000, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.321.084/0001-89, registrada na JUCESP sob nº. 35.602.506.491, exercerá somente as seguintes atividades:

Exploração do ramo de construção civil em geral, por conta própria e de terceiros; execução de serviços de terraplenagem; pavimentação com uso de asfalto; prestação de serviço de usinagem de concreto asfáltico; abertura de vias pública e de estradas; contratação de obras por sub empreitada; prestação de serviços de mão de obra para execução de pavimentação asfáltica, de terraplenagem e de obras viárias em geral; a comercialização de material de construção civil e de concreto asfáltico e a locação de caminhões, máquinas, e equipamentos sem operadores; consultoria, assessoria, treinamento e desenvolvimento empresarial, pesquisa e análise mercadológica, expansão de negócios através de unidades franqueadas, desenvolvimento de fornecedores de produtos e serviços em atendimento ao sistema de franquias.

SEGUNDA

Fica **criada** a partir desta data a **Filial 01** – Localizada na Av. José Roberto Pontes, 2975, Distrito Industrial Edgard Archimedes Beolchi, em Cedral, Estado de São Paulo, CEP.15895-000, com capital social atribuído para efeitos fiscais de R\$. 1.000,00 (um mil reais), com as seguintes atividades:

- a) Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos, tais como: emulsão asfáltica (CNAE 46842-99);

JUCESP
29 05 19
09

- b) Fabricação de outros produtos de minerais não metálicos, tais como: artigos de asfalto e produtos semelhantes (CNAE 23991-99);
- c) Transporte rodoviário de produtos perigosos (49302-03);
- d) Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis (CNAE 52117-99).

TERCEIRA

Continuam em vigor as demais cláusulas do contrato inicial, inalteradas por este instrumento.

E para facilitar o exame de nosso contrato social, passamos a consolidá-lo transcrevendo sua atual redação:

O sócio **JOSÉ OTÁVIO FAVA**, brasileiro, natural de Fernandópolis /SP, casado no regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 13.03.58, portador do C.P.F. 888.958.318-53 e R.G. 9.758.713-8/SSP-SP, residente e domiciliado na Rua Percy Gandini, 5005, Quadra 14, Lote 19, Residencial Buona Vitta, em São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, CEP. 15077-000 único sócio da empresa USINA DO VALE CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.321.084/0001-89, registrada na JUCESP sob nº. 35.602.506.491 em sessão de 28.09.18, com sede na Av. José Roberto Pontes, 2955, Caixa Postal 32, Distrito Industrial Edgard Archimedes Beolchi, em Cedral, Estado de São Paulo, CEP.15895-000, têm entre si justo e combinado consolidar seu contrato social, mediante o que segue:

PRIMEIRA

DO NOME EMPRESARIAL E SEDE

A empresa usa o nome empresarial (denominação social) USINA DO VALE CONSTRUTORA EIRELI., com sede na Av. José Roberto Pontes, 2955, Caixa Postal 32, Distrito Industrial Edgard Archimedes Beolchi, em Cedral, Estado de São Paulo, CEP.15895-000.

PARAGRAFO ÚNICO - Para consecução de seus objetivos sociais, a empresa poderá, a qualquer tempo, criar, alterar, ou extinguir estabelecimentos filiais ou sucursais, em qualquer parte do território nacional

JUCESP
29 05 19
09

ou fora dele, mediante alteração contratual devidamente arquivada na Junta Comercial.

SEGUNDA DO OBJETO SOCIAL

Exploração do ramo de construção civil em geral, por conta própria e de terceiros; execução de serviços de terraplenagem; pavimentação com uso de asfalto; prestação de serviço de usinagem de concreto asfáltico; abertura de vias pública e de estradas; contratação de obras por sub empreitada; prestação de serviços de mão de obra para execução de pavimentação asfáltica, de terraplenagem e de obras viárias em geral; a comercialização de material de construção civil e de concreto asfáltico e a locação de caminhões, máquinas, e equipamentos sem operadores; consultoria, assessoria, treinamento e desenvolvimento empresarial, pesquisa e análise mercadológica, expansão de negócios através de unidades franqueadas, desenvolvimento de fornecedores de produtos e serviços em atendimento ao sistema de franquias, fabricação de outros produtos de minerais não metálicos, tais como: artigos de asfalto e produtos semelhantes, comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos, tais como: emulsão asfáltica, transporte rodoviário de produtos perigosos, e depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis.

PARÁGRAFO ÚNICO: **A Matriz** - localizada na Av. José Roberto Pontes, 2955, Caixa Postal 32, Distrito Industrial Edgard Archimedes Beolchi, em Cedral, Estado de São Paulo, CEP.15895-000, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.321.084/0001-89, registrada na JUCESP sob nº. 35.602.506.491, exercerá somente as seguintes atividades:

Exploração do ramo de construção civil em geral, por conta própria e de terceiros; execução de serviços de terraplenagem; pavimentação com uso de asfalto; prestação de serviço de usinagem de concreto asfáltico; abertura de vias pública e de estradas; contratação de obras por sub empreitada; prestação de serviços de mão de obra para execução de pavimentação asfáltica, de terraplenagem e de obras viárias em geral; a comercialização de material de construção

29 05 19
09

civil e de concreto asfáltico e a locação de caminhões, máquinas, e equipamentos sem operadores; consultoria, assessoria, treinamento e desenvolvimento empresarial, pesquisa e análise mercadológica, expansão de negócios através de unidades franqueadas, desenvolvimento de fornecedores de produtos e serviços em atendimento ao sistema de franquias.

TERCEIRA

DO CAPITAL SOCIAL E RESPONSABILIDADE DO SEU TITULAR

O capital social é representado pela importância de R\$.3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais) dividido em 3.600.000 (três milhões e seiscentos mil) quotas, no valor de R\$.1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente nacional, detido, em sua totalidade, pelo único titular JOSÉ OTÁVIO FAVA.

PARAGRAFO ÚNICO - A responsabilidade do titular é limitada à importância total do capital social integralizado.

QUARTA

DA FILIAL

A empresa possui o seguinte estabelecimento Filial 01 – Localizada na Av. José Roberto Pontes, 2975, Distrito Industrial Edgard Archimedes Beolchi, em Cedral, Estado de São Paulo, CEP.15895-000, com capital social atribuído para efeitos fiscais de R\$. 1.000,00 (um mil reais), com as seguintes atividades:

- a) Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos, tais como: emulsão asfáltica (CNAE 46842-99);
- b) Fabricação de outros produtos de minerais não metálicos, tais como: artigos de asfalto e produtos semelhantes (CNAE 23991-99);
- c) Transporte rodoviário de produtos perigosos (49302-03);
- d) Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis (CNAE 52117-99).



JUL 29 05 19 09

QUINTA
DO PRAZO DE DURAÇÃO

A empresa iniciou suas atividades em 07 de Outubro de 2002, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

SEXTA
DA DISSOLUÇÃO

Em caso de morte ou incapacidade superveniente do titular, não implicará na dissolução da empresa, podendo ser mantida a critério de seus herdeiros ou sucessores.

SÉTIMA
DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da empresa será exercida por seu titular JOSÉ OTÁVIO FAVA, ou por procurador constituído em nome desta, que ficara incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representá-la judicial e extra-judicialmente, ativa e passivamente perante todas repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse da empresa.

OITAVA
DO EXERCÍCIO SOCIAL E APURAÇÃO DE RESULTADO

Os resultados financeiros serão apurados em balanço geral levantados a qualquer momento, sendo seus lucros ou prejuízos divididos ou suportados pelos sócios proporcionalmente à suas quotas de capital, e excepcionalmente em 31 de dezembro de cada ano, ao termino de cada exercício social, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, de acordo com o artigo 1.065 da lei 10.406/02.

PARÁGRAFO ÚNICO - Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

29 05 19
09

NONA

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O Titular / Administrador JOSÉ OTÁVIO FAVA declara, sob as penas da lei:

PARAGRAFO PRIMEIRO – Não possuir ou ter sob sua titularidade, nenhuma outra empresa nos moldes do EIRELI, em qualquer parte do território nacional.

PARAGRAFO SEGUNDO – Não estar impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

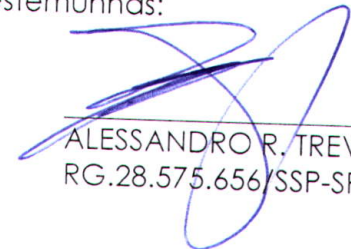
PARAGRAFO TERCEIRO – Fica eleito o Foro desta Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem justos que assim combinaram e estão de pleno acordo, assinam o presente contrato, em três (03) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Cedral / SP, 02 de Abril de 2019.


JOSÉ OTÁVIO FAVA

Testemunhas:


ALESSANDRO R. TREVIZAN
RG.28.575.656/SSP-SP


LUIS ANTONIO MARTINS
RG.20.021.468/SSP-SP

O PRESENTE DOCUMENTO DIGITAL FOI CONFERIDO COMO ORIGINAL E ASSINADO DIGITALMENTE POR BRUNO ALBUQUERQUE ALMEIDA, EM 17/12/2019, ÀS 16:45, NOS TERMOS DA MEDIDA PROVISÓRIA N.º 2.200-2 DE 24 DE AGOSTO DE 2001. SUA AUTENTICIDADE DEVERÁ SER CONFIRMADA NO ENDEREÇO ELETRÔNICO WWW.CENAD.ORG.BR/AUTENTICIDADE. O PRESENTE DOCUMENTO DIGITAL PODE SER CONVERTIDO EM PAPEL POR MEIO DE AUTENTICAÇÃO NO TABELIONATO DE NOTAS (ITENS 205 e 206, CAP. XIV, NSCGJSP).

923044
01 30 05
00

JUCESP
MAIO 2019
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO - JUCESP
NIRE FILIAL
CERTIFICADO DE REGISTRO
DO Nº 3590586938-8
GISELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL
JUCESP

JUCESP
MAIO 2019
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO - JUCESP
CERTIFICADO DE REGISTRO
DO Nº 262.592/19-8
GISELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL
JUCESP